

TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO 105/LIC/2022/FME

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 025/2022/FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 018/2022/FME

1º ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 105/LIC/2022/FME, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO TORRES DE LIMA**, Secretário municipal de educação, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Nepomuceno das Neves, N º 180, Centro, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 056.936.424-88 e RG nº 7.054.639 SDS/PE, - PE aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92, estabelecida na Rua Marques de Olinda, 35, Andar:1, sala 01, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.004-370, neste ato representado por **ALEXANDRA DE SOUSA MONTEIRO**, Brasileira, Solteira, inscrito no CPF 110.372.734-60 e RG nº 9.061.485 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, 78A, Agamenon Magalhães, Caruaru-PE, CEP: 55.004-370 em diante denominado simplesmente daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 025/2022/FME- modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022/FME, homologado em 26/05/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos no contrato, em 25% (Vinte e cinco por cento) acrescentando ao valor do contrato a quantia de **R\$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 31.905,00 (trinta e um mil, novecentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)** conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR	VALOR
		MARCA	UNIT.	UNIT.	TOTAL

Caçarola nº 34 14 ltPanela Caçarola
MINIMO 14 Litros
Material: Alumínio Fundido Batido
Espessura da Panela: 4 mm
Acompanha Tampa: Sim
Material dos Cabos: Madeira Marfim
Envernizados
Material das Tampas: Alumínio Leve
Acompanha Nota Fiscal: Sim
Material do Pegador da tampa: Baquelite
um material especial que resiste a altas
temperaturas sem esquentar

5 Indicado para fogão: Gás, Lenha UND EIRILAR 2 R\$ 65,00 R\$ 130,00

Prato côncavo fundo PRATO,
MATERIAL PORCELANA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
FUNDO, DIÂMETRO 23 CM, COR
BRANCA

54 UND DURAREX 250 R\$ 24,90 R\$ 6.225,00

VALOR GLOBAL

R\$ 6.355,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica aditivado em valor o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 65, inciso I, § 1º e 2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

3.3 E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira – PE, 15 de Agosto de 2022

THIAGO TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37
CONTRATANTE

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 41.389.798/0001-92
ALEXANDRA DE SOUSA MONTEIRO
CPF: 110.372.374-60
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-